ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 198/96

EMENTA: DÁ denominação a via pública.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, fulcrada no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se Rua Oldemar Silva Esteves a atual Rua Projetada 13(treze) do Loteamento Village de Rio das Ostras, situado na área urbana deste Município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Terezza Visconte Gianazzi
Prefeita

Bianca R. Ramos
Livro Atas - Pág. 183

PUBLICAÇÃO
Publicado no 441
JORNAL Umas & Ostras
na Data 11 a 13/09/96
na Página 011
FERNANDO VISCONTE ELÉM
Chefe de Gabinete